

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE UM LUGAR NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO - APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO (REF.ª D)**

**ATA N.º 2**

Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte quatro, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um lugar na carreira de Assistente Técnico - Apoio Administrativo, conforme Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (Ref.ª D), publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 16528/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 169, de 31 de agosto de 2023 e na BEP com a Referência OE202308/0849, constituído pelos seguintes elementos: Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de Presidente do Júri, Maria Teresa Lourenço Moreda Fernandes (Coordenadora Técnica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e António Carlos Nunes Gonçalves (Coordenador Técnico do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de vogais efetivos.

Para efeitos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, tendo em conta os requisitos de admissão ao concurso, definidos no aviso de abertura bem como os estipulados nas restantes disposições legais aplicáveis, verificando os elementos apresentados pelos candidatos, o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, tendo deliberado, por unanimidade, que a relação dos candidatos presentes a concurso é a seguinte:

**Candidatos admitidos:**

|                                    |                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| Ana Cristina Maia Varelas          | Estefânia Rua                        |
| Ana Graça Carrasco Panta           | Fábio Lopes Lourenço                 |
| Ana Rita Cidade Agostinho          | Filipa Alexandra Belo Almeida        |
| Ana Sofia Martins da Silva         | Hugo Cardoso Caetano                 |
| Anabela Lopes Vitorino da Silva    | Inês Isabel Correia Nascimento       |
| André Filipe Gomes Pires           | Fernandes Henriques                  |
| Beatriz Santos Dornelas Eiras      | Jéssica Isabel Maio Tondela          |
| Bruno Miguel Dinis Saraiva         | João Filipe Cruz Pinto               |
| Carmen Marina Ferreira Lourenço    | Joel Filipe Farias Pereira           |
| Quadrado                           | Marcos Manuel da Costa Guedes        |
| Cátia Andreia Gabriel Condesso     | Maria de Fátima Monteiro da Fonseca  |
| Cátia Marisa Gouveia Paredes       | Sequeira                             |
| Cátia Sofia Pacheco Ferreira       | Maria de Lurdes Janeiro Leal Moreda  |
| Cátia Susana Coelho Logrado Guerra | Maria Helena Coelho Marques Ribeiro  |
| Célia Cristina Félix Urbano        | Maria João Flor Gomes Correia        |
| Cláudia Sofia de Almeida Aguilár   | Maria Manuela dos Santos Vicente     |
| Pereira                            | Patrícia Daniela Figueiró Russo      |
| Cláudia Sofia Monteiro Alves       | Paulo Jorge Correia Amador           |
| Cristiana Maria de Abreu Correia   | Rute Isabel Fernandes Gonçalves      |
| Daniela Alexandra Inácio Santos    | Sara Isabel de Mesquita Fernandes    |
| Diogo Pires do Bento               | Besteiro Noro                        |
| Edgar Miguel Rodrigues da Silva    | Sílvia Maria Moutinho Rebolho Freire |

Sónia Cristina Dinis Saraiva  
Sónia Patrícia Rodrigues Matias  
Susana Cristina Farias Pereira Aragão  
Tânia Daniela Vianez Salvador  
Tiago Filipe Ferreira Quadrado

Vanessa Filipa Lameirinhas Rodrigues  
Vera da Conceição Clara da Fonseca  
Alverca  
Vera Filipa do Pereiro Carneiro

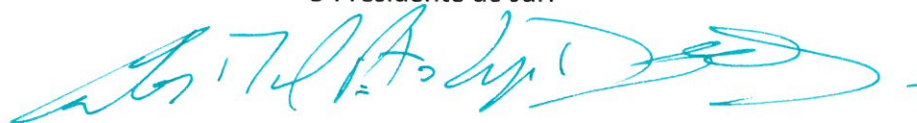
**Não se verificaram propostas de exclusão.**

Tendo em consideração a inexistência de candidatos propostos excluir, não haverá lugar à concessão do prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião de que, para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Presidente do Júri



Os Vogais

